



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO _____/2019

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer visita de membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias ao Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba ou outro lugar em que se encontre.

Requer visita de membros desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba ou em outro lugar onde se encontre, para discutir com o ex-Presidente as violações de direitos humanos por ele sofridas e o processo em curso no Comitê de Direitos Humanos da ONU.

A visita ocorrerá **sem ônus** para esta Comissão.

JUSITIFCATIVA

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e o *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos* estabelecem a garantia de julgamento por tribunal competente e independente, a presunção de inocência, o princípio da legalidade, o devido processo legal como direitos humanos inerentes à dignidade de todos os indivíduos¹. A *Constituição da República Federativa do Brasil* também prevê essas normas como direitos fundamentais². Esses direitos dos cidadãos objeto da Operação Lava-Jato, particularmente do cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, foram violados sistematicamente.

A visita ora solicitada tem por objetivo, além de cumprir um dever regimental desta Comissão de atuar em defesa e na promoção dos direitos humanos, tomar conhecimento das condições em se encontram o ex-presidente, obter maiores informações sobre a forma como estas violações estão sendo recepcionadas pelos organismos nos quais foram apresentadas denúncias.

Vale lembrar que entidades internacionais de defesa dos direitos humanos já declararam o ex-Presidente Lula como um preso político, como o fez a Fundação Internacional de Direitos Humanos, que entende esta é uma prisão arbitrária por ausência de genuínas e inequívocas provas, a violação do

¹ Artigos 9 a 12 da DUDH e artigos 9, 14 e 17 do PIDCP.

² Artigo 5º incisos X, XXXVII, LIV, LVII, LXVIII.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

devido processo legal, a falta de garantias para a defesa do acusado e a parcialidade manifesta por parte dos juízes do processo corroboram para este entendimento.

As recentes denúncias trazidas a público pelo jornal on-line The Intercept Brasil, que motivou ações por parte deste colegiado, descortinaram um sem número de irregularidades no processo do ex-presidente e a suspeição de juízes e do Ministério Público.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019.

Deputado HELDER SALOMÃO
PT/ES